



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 949, de 10 de março de 1998.

Autoriza a abertura de vagas a Professor M3 e dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas em mais 50 (cinquenta), na função de Professor M3.

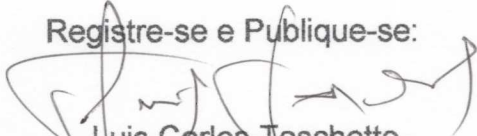
**Art. 2º**- Passa a ser 200 (duzentos) o número de vagas na função de Professor M3, constante no Quadro do artigo 5º da Lei 193/91, ficando 200 (duzentos) na carreira inicial, Classe A.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos (10) dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (1998).

  
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luis Carlos Taschetto  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10, 03, 98

934